

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 5
DE DEZEMBRO DE 2007 -----**

Aos cinco dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e sete, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente, Virgílio Edgar Garcia Bento, Vitor Manuel Fazenda dos Santos, Maria de Lurdes Saavedra Ribeiro, Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso, José António Almeida Gomes e João Manuel Costa do Rosário Bandurra, Vereadores.-----

ABERTURA

Verificada a existência de quorum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual depois de corrigida, foi aprovada por maioria com a abstenção do senhor Vereador José Gomes por não ter estado presente. -----

AGENDAMENTO

Por proposta do senhor Presidente a Câmara deliberou agendar para discussão e votação o seguinte assunto:-----

1.12 – Jardim de Infância “O Castelo” – Aquisição de Mobiliário Escolar – Equipamento – Material Didáctico – Informação/Proposta. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberta a reunião interveio o Senhor Presidente para se congratular com dois acontecimentos, a visita de Sua Ex.a o Senhor Presidente da República à Guarda e com o Dia da Cidade. -----

No primeiro caso a iniciativa partiu de Sua Ex.a o Senhor Presidente e incidiu na visita à PLIE, iniciativa determinante para o desenvolvimento da Guarda, e ao Outeiro de S. Miguel. -----

Ainda sobre esta matéria o Senhor Presidente deu conhecimento do enaltecimento, por parte dos Serviços da Presidência, à forma como o Senhor Presidente foi recebido por toda a equipa de trabalho destacada para promover as iniciativas e o acompanhar, bem como evidenciar o profissionalismo com que todos se envolveram no evento. -----

Em segundo lugar, pelo Dia da Cidade e por mais um aniversário que foi passado à imagem daquilo que se pretende para a Guarda, uma Cidade dinâmica, na qual as pessoas se envolvam e participem, venham para a rua, para o que o Parque Urbano do Rio Diz poderá de alguma forma contribuir, - alterando os hábitos e a forma de estar e de vida dos Guardenses -, até porque se trata de um espaço requalificado, dotado de um equipamento e de infra-estruturas que permitem uma vida saudável e um contacto com a natureza. Esta é uma infra-estrutura que, naturalmente, todos desejavam, mas como diz o velho ditado, “tarde é aquilo que nunca vem” , está ali, ao dispor de todos, a cumprir as suas funções. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para se associar a esta congratulação, realçando a importância da visita de Sua Ex.a o Presidente da República, em si mesma, e por ter colocado na agenda nacional questões tão relevantes e preocupantes como a interioridade e o desenvolvimento do país em termos de coesão territorial, a exclusão social, e até o alerta em termos de natalidade, - que inclusivamente marcou a segunda-feira, e que disse julgar continuar a marcar a agenda nacional. -----

Continuando, a Senhora Vereadora referiu que, em seu entendimento são estes os tipos de iniciativa que podem permitir, um pouco, a recuperação do

desenvolvimento do Interior e fazer da Interioridade uma potencialidade e um desafio, e não propriamente um lamento e um obstáculo. -----

Igual opinião disse ter relativamente ao Dia da Cidade, sendo, em sua opinião, importante para sensibilizar as pessoas, puxar pelos afectos e reavivar a memória. -

Prosseguindo, a Senhora Vereadora disse ter sido confrontada com a “péssima” notícia relativa ao estado de conservação das antigas piscinas, situação que a própria confirmou, tendo verificado que o espaço estava em condições piores do que aquelas que imaginava, pelo que em seu entendimento é importante tomar iniciativas no sentido de, ainda que não sendo uma requalificação profunda e definitiva, se requalifique o espaço, limpando-o, até porque se localiza numa área próxima do centro da cidade, junto a uma zona habitacional e ao Parque Municipal.

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes para apresentar duas questões, a primeira relativa à empreitada, em execução, de uma estrada em Carvalhal, isto porque os habitantes daquela localidade pedem que sejam colocadas as infra-estruturas de esgoto, a serem posteriormente concluídas. Esta é uma questão que exige algum esforço, mas que em seu entendimento é importante e não é de difícil resolução. -----

A outra questão prende-se com outra questão, que já é do conhecimento de todos, e que se prende com a colocação de uma paragem de autocarros. -----

Interveio o Senhor Presidente para esclarecer que relativamente às antigas piscinas, se prevê, nas Grandes Opções do Plano para 2008, a recuperação de todo aquele espaço junto ao Parque Municipal e sua envolvente, espaço esse que engloba o Parque de Campismo, o Bairro da Fraternidade e do bairro contíguo. -----

Relativamente ao Bairro da Fraternidade, esclareceu também que a questão estava quase resolvida, faltando apenas alojar 3 ou 4 moradores, que se prevê sejam realojados num Bloco na Urbanização de S. Miguel.-----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para recordar que naquele espaço existem duas áreas, duas áreas habitacionais distintas, o da Fraternidade e o global o bairro das Lameirinhas.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador Virgílio Bento para esclarecer na área que se denomina de Bairro da Fraternidade existem duas áreas de habitação distintas, a primeira que se considera como o Bairro da Fraternidade, na qual, nos anos 70, a Câmara estabeleceu um contrato com os proprietários, cedendo-lhes o terreno para que estes construíssem, tendo os mesmos celebrado a escritura das respectivas habitações.-----

Já em 1999 é feita uma reunião com todos os proprietários, para se acordar a entrega dos terrenos à Câmara, sendo que esta se comprometia a fazer o seu realojamento.-----

Tal tem vindo a acontecer, com o realojamento das pessoas na Freguesia de S. Miguel, faltando realojar 6 famílias, em habitações que estão a ser concluídas. ----

Na mesma área do Bairro da Fraternidade existe uma outra área habitacional que não é da responsabilidade da Câmara mas do Imobloco ou seja do património do estado, em que os habitantes pagam as rendas a essa instituição, pelo que a responsabilidade destas é daquela Instituição.-----

Concluindo, o Senhor Vereador disse ter conhecimento de que acerca de seis anos atrás o Imobloco pretendeu vender à Câmara as referidas habitações, para que a Câmara ficasse com duas ou três.-----

Interveio o Senhor Presidente que, recordando que faltam realojar apenas seis famílias, em S. Miguel e que alguns dos edificios habitacionais não eram da Câmara, referiu ser necessário encontrar uma solução de integração para todos, isto porque aquele espaço está adjacente ao Parque de Campismo, ao Parque Municipal e às Piscinas.-----

Prosseguindo, referiu existir já uma proposta para a requalificação e valorização do espaço das piscinas, que se prevê já nas GOP's 2008, que passa inicialmente por uma intervenção mais rápida com a transformação daquele espaço num largo ou praça, integrando-o na área urbana das Lameirinhas e do Parque Municipal.-----

Quanto à utilização das piscinas, o Senhor Presidente informou que as mesmas têm servido como armazém de material e posto de manutenção dos Serviços de Protecção Civil, que dada a amplitude da sua intervenção necessitava de um espaço, mas que neste momento já estão a ser tomadas as medidas para a limpeza e desocupação do mesmo. -----

Quanto à questão do Codeceiro o Senhor Presidente esclareceu que as informações que lhe haviam sido transmitidas não se referiam propriamente a travessias, mas sim à construção do colector, o que agrava o problema, isto porque, para além de, por vezes, ser difícil conseguir a colaboração dos executantes, - ainda mais quando se tratam de diferentes empreiteiros e até sub empreiteiros, como é o caso -, sem a qual não é possível encontrar soluções, até a própria obra se torna problemática. ---

Por um lado torna-se necessário coordenar a execução da obra com a intervenção dos próprios Serviços da Câmara, o que pode implicar paragens na mesma, por outro lado não há projecto de saneamento, pelo que não será de todo fácil construir instalar um troço, que será possivelmente de drenagem gravítica, a montante e a jusante, que após a conclusão da obra será de difícil detecção, quando se pretender concluir as ligações. -----

Também se torna complicado porque não havendo nenhum estudo se desconhece quem o intervencionará, se a Câmara Municipal da Guarda se a Câmara Municipal de Pinhel, se é o sistema Intermunicipal, nem tão pouco se será instalada ou não uma estação de tratamento de âmbito territorial. -----

Trata-se de uma questão de tratamento difícil, pelo que, em seu entendimento, se devia promover uma reunião com o empreiteiro geral, no sentido de se tentar encontrar uma solução.-----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que, retomando a questão das antigas piscinas, referiu que as duas soluções referidas não eram incompatíveis, sendo que uma, cuja execução está já em atraso, é a requalificação do espaço, a outra é a limpeza e o arranjo, que deve ser feito de imediato.-----

Interveio o Senhor Presidente para novamente referir que tal está já a ser feito, mas que se trata de uma tarefa algo complicada, uma vez que a situação se mantém já há algum tempo.-----

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para referir que se deslocou ao local, tendo visto seringas, o que indicia que o espaço está ligado ao problema da tóxico-dependência, pelo que se trata de uma questão de saúde pública, que se pode evitar havendo um arranjo e fazendo as pessoas sentir que há ali uma intervenção imediata, ainda que não a valorização e a requalificação que se pretende.-----

Interveio o Senhor Presidente para esclarecer que a questão foi levantada quando, há uma ou duas semanas, se estava já a proceder à remoção do material e ao transporte do composto para a Quinta da Maunça.-----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para repetir terem sido os moradores quem levantaram e bem a questão.-----

Prosseguindo disse não ter visto qualquer tipo de transporte e que, no mínimo não tinha gostado nada do que teve oportunidade de observar.-----

Em seu entendimento o espaço necessita de uma intervenção, pelo que não quis deixar de reforçar a necessidade de concentração de esforços para o efeito, nomeadamente nesta quadra natalícia que se aproxima e em que as pessoas

recebem as famílias, sendo que, uma Cidade limpa, sem estes espaços de algum desleixo, é um bom cartão de visita e cativa as pessoas. -----

Intervio o Senhor Presidente para referir que não é possível resolver a situação num só dia e que já se está a proceder à retirada dos materiais da piscina. Mais ainda, no Plano de Actividades de 2008 já está contemplada esta situação.-----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para questionar se só se ia resolver a situação em 2008. -----

Intervio o Senhor Presidente para esclarecer que não, mas que era difícil demolir tudo e limpar o espaço antes de 2008. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para referir a existência de entulhos e móveis de particulares, o que só agrava a situação.-----

Intervio o Senhor Presidente que esclareceu que as existências provêm de incêndios e de situações de emergência, e que a situação do edifício se verifica pela vandalização a que o mesmo está sujeito. -----

ORDEM DO DIA

1. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.1 – MARIA DO ROSÁRIO LOBÃO RAPOSO AARÃO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:-----

Foi presente um processo em nome de Maria do Rosário Lobão Raposo Aarão, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Rua Calouste Gulbenkian, lote B-3 – R/C Esq.º – Guarda, cujo valor é de 175.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou emitir a declaração de Reconhecimento Prévio do pedido de isenção do pagamento de IMT.-----

1.2 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL PARA A REABILITAÇÃO E A CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA – RATIFICAÇÃO:-----

Foi presente para ratificação o protocolo de cooperação celebrado entre a Câmara Municipal da Guarda e o Instituto Nacional para a Reabilitação sobre a criação de um serviço de informação e mediação para pessoas com deficiência.-----

O documento considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta acta e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião.-----

A Câmara deliberou ratificar os termos do protocolo.-----

1.3 – MARIA ÂNGELA SIMÕES TEIXEIRA GONÇALVES – PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR PREJUÍZOS CAUSADOS EM VIATURA:-----

Foi presente o processo em que a senhora Maria Angela Simões Teixeira Gonçalves solicita o pagamento de uma indemnização por prejuízos causados na sua viatura matricula 74-46-RX, motivados pelo deslocamento de uma tampa do esgoto pluvial, quando circulava na Rua José Alves Matoso, nesta cidade.-----

A instruir o processo encontra-se um officio da companhia de Seguros AXA no qual se comunica que já procedeu ao pagamento ao lesado da importância de 402,08 Euros, devendo a Câmara assumir o encargo do valor da franquía no montante de 250,00 Euros.-----

Interveio o Senhor Presidente para referir que, em termos de seguros, se está a procurar uma solução melhor do que a existente-----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes para referir que a Câmara teria mais vantagens se fizesse uma prospecção de mercado, encontraria soluções mais vantajosas. Por outro lado, se os tomadores de seguros verificassem que a Câmara pode recorrer a outros tomadores, agiriam de maneira diferente.-----

Usou da Palavra o Senhor Vereador Virgílio Bento para referir que, em situações similares, se torna mais barato pagar do que fazer a peritagem.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes para dizer que o problema era que a Câmara pagava sozinha.-----

Interveio o Senhor Presidente para reafirmar que a Câmara estava a fazer já a prospecção de mercado para alterar esta situação. Usou da palavra a Senhora Vereadora Lurdes Saavedra para referir que nestas situações nunca se sabe se há ou não responsabilidade por parte da Câmara.-----

A Câmara deliberou proceder ao pagamento do valor da franquia no montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros).-----

1.4 – PERMUTA DE TERRENOS PARA ALARGAMENTO DA RUA DO CARVALHO (DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO) – INFORMAÇÃO DA SECÇÃO DO PATRIMÓNIO:-----

Foi presente de novo o processo respeitante ao assunto em epígrafe agora acompanhado de uma informação da Secção de Património, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Para a execução de remodelação do arruamento da Rua do Carvalho, o Executivo Camarário, na reunião ordinária de 10 de Outubro de 2007 deliberou, com base na informação técnica datada de 3 de Outubro de 2007, autorizar a realização da escritura de permuta de dois terrenos: um do domínio público identificado na planta em anexo com o n.º1, troço da Travessa do Carvalho; e uma área de 2,90 m² – com imóveis propriedade do senhor António Moreira. -----

Em face do exposto propõe-se que a Câmara Municipal da Guarda delibere desafectar do domínio público o troço da Travessa do Carvalho com 88,60 m² e posteriormente remeter o processo à Assembleia Municipal da Guarda, nos termos do art.º 53, n.º4, al. b) da Lei n.º169/99 de 14 de Setembro, republicada pela Lei n.º5 A/ 02 de 11 de Janeiro.”-----

A Câmara deliberou desafectar do domínio público e submeter o processo à discussão e votação da Assembleia Municipal.-----

1.5 – GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DA GUARDA PARA O ANO DE 2008 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: -----

Foram presentes para discussão e votação as Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município da Guarda respeitantes ao ano económico de 2008. -----

Os documentos consideram-se integralmente reproduzidos fazendo parte integrante da presente acta e ficam arquivados na pasta de documentos respeitante a esta reunião, estando disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados.

Interveio o Senhor Presidente para apresentar o documento, referindo que o mesmo está compartimentado em seis grandes áreas que são, o Urbanismo, a Educação e Formação, o Apoio Social, o Apoio a Associações, as Acessibilidades e o Desenvolvimento Económico. -----

O mais relevante está no aspecto do Urbanismo, até para dar resposta ao CREM, e passa pela valorização das Cidades e dos centros urbanos. -----

Nesse sentido prevê-se a requalificação dos bairros periféricos, do Centro Histórico, na requalificação da Torre de Menagem e das respectivas estações Arqueológicas, bem como a ligação da Rua António Sérgio à VICEG, da zona de S. Francisco, – na área junto á G.N.R., relativamente á qual se pretende estabelecer um protocolo quanto aos terrenos do Parque de S. Francisco, após a saída daquele local da G.N.R.. -----

Relativamente à Educação os grandes objectivos são, a construção dos Centros Escolares de Gonçalo, do Vale do Mondego e Sequeira, bem como a recuperação e ampliação da E.B. 1 de S. Miguel e das Lameirinhas, isto no que se refere a uma componente física. -----

Prosseguindo referiu querer evidenciar a importância que a Educação e as funções sociais ocupam, absorvendo grande parte do Orçamento, em áreas como o

enriquecimento curricular, na área desportiva, na área ambiental e da educação rodoviária, estando, nestas componentes educacionais, envolvidos cerca de 1800 alunos, e em termos de utilizadores de instalações desportivas, verifica-se que existem cerca de 1000/ano, o que evidencia a preocupação do Executivo na formação de pessoas, dos jovens principalmente. -----

Já no Apoio Social, as Grandes Opções do Plano prevêem a construção do bloco habitacional em S. Miguel , onde vão ser realojas as 5 ou 6 famílias, ainda residentes no Bairro da Fraternidade, como alias já foi referido. -----

Existe também uma acção um programa de conforto habitacional, denominado Guarda Solidária para a recuperação e valorização de 52 habitações de pessoas incapazes de fazer estas intervenções por falta de meios económicos. -----

Ainda neste âmbito existe também um programa de proximidade, o programa S.O.S., que permitirá às pessoas sem meios económicos, realizar alguns trabalhos de reparação, através de uma equipa preparada para o efeito. -----

Prosseguindo, o Senhor Presidente disse pretender também evidenciar o trabalho meritório desenvolvido pela Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, que, em termos financeiros é praticamente assegurado pela Câmara Municipal. -----

Relativamente às Associações de âmbito cultural e desportivo, prevê-se a manutenção dos apoios dados no ano anterior, evidenciando o reforço significativo, na área da formação de todos os colaboradores da Câmara, para que se possa continuar a desenvolver um trabalho de proximidade e de melhoria constante do serviço prestado aos utentes/cidadãos. -----

Já nas acessibilidades, dar continuidade a todas as obras em curso, nomeadamente a estrada que liga Trinta a Videmonte, às acessibilidades da Plataforma Logística, à estrada da Castanheira, Pousade , Monteiros, à requalificação de estradas, nomeadamente as intermunicipais, as ligações aos Concelhos limítrofes, bem como

uma verba significativa para a manutenção e eneficiação de todas as estradas existentes na área de desenvolvimento económico. -----

O grande objectivo é a Plataforma Logística e a Área Industrial, bem como a continuação da execução da ETAR, de modo a que os terrenos sejam dotados de infra-estruturas físicas para a instalação das empresas.-----

Estas, disse, são sem dúvida as grandes áreas em que o Orçamento incide, Orçamento esse que prevê uma preparação para o ano económico de 2008, de forma a poder responder às exigências do Quadro de Referência Estratégica Nacional.-----

Continuando, o Senhor Presidente referiu o documento reflecte a responsabilidade da Câmara, para com os cidadãos, em manter condições adequadas. -----

Prosseguindo o Senhor Presidente esclareceu, relativamente ao Orçamento da Despesa, que, ainda que o relativamente à dívida do ano anterior se estime ter havido uma redução de 5.000.000,00 € - (Cinco Milhões de Euros), o Orçamento de Despesa integra 40.000.000,00 € - (Quarenta Milhões de Euros) que são compromissos assumidos, de dívidas, - e que obrigatoriamente fazem parte do Orçamento. -----

Trata-se de um valor que acaba por aumentar significativamente o valor final do Orçamento. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana manso para dizer que, ainda que sob o ponto de vista técnico o documento respeite o equilíbrio Orçamental, existe uma divergência quanto ao tipo de Orçamento a apresentar, que seria um modelo diferente, de desenvolvimento e numa estratégia de proximidade aos Cidadãos, mas também de valorização dos valores patrimoniais, ambientais e culturais, entre outros. -----

Postos os documentos à votação, os mesmos foram aprovados por maioria, com quatro votos a favor, do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Virgílio Bento, Vitor Santos e Lurdes Saavedra. -----

Os senhores Vereadores Ana Manso, José Gomes e João Bandurra, votaram contra. -----

Deliberou ainda submeter os documentos à discussão e votação da Assembleia Municipal. -----

A senhora Vereadora Ana Manso ditou para a acta a seguinte declaração de voto:-----

Declaração de Voto

Numa fase da vida do País e em particular deste Concelho, em que era imperativo que a Guarda se afirmasse no Interior, como cidade âncora, por excelência, do desenvolvimento desta região, temos com este orçamento o continuar de horizontes curtos, de governação modesta em inspiração e de frustração das expectativas das populações no que diz respeito ao desenvolvimento da sua terra.-----

E é mesmo de frustração que queremos falar. Frustração, desânimo, até porque não amargura, que sentimos quando olhamos para o orçamento de 2008, que nos é proposto pelo executivo socialista para o Concelho.-----

Temos para 2008, um clone, uma fotocópia do orçamento anterior de 2007: -----

- Continua-se a sacrificar o investimento, com uma diminuição de 9% e inclusive o PPI (Plano Plurianual de Investimentos), diminui em cerca de 4%; -----

- A aumentar a despesa corrente em cerca de 9%, só a nível de pessoal o aumento é de 7%; -----

- Os subsídios às Empresas Públicas Municipais aumentam 15%;-----

- As transferências para as Freguesias diminuem 7,5%;-----

- A vertente económica é desprezada e subalternizada com claros prejuízos para o desenvolvimento do Concelho, com a atribuição de menos 9% da dotação de 2007.

Em 2007 abtivemo-nos na aprovação do orçamento, porquanto sabendo ser difícil executar aquele orçamento, demos ainda assim, ao Executivo Socialista, o benefício da dúvida, um estímulo, um incentivo para que conseguissem que a taxa de execução orçamental, no mínimo se aproximasse da média nacional para cidades do ranking da Guarda. Como prevíamos não o conseguiram. -----

Mas contudo insistem no mesmo figurino: -----

- Temos mais uma vez os maiores “bolos” para dotações orçamentais de Santa Engrácia, que nunca mais têm fim, ou que pelos menos não deixam de ser protagonistas, em desfavor de outros sectores do investimento público, decisivos também eles, para que a Guarda possa sair do marasmo em que os sucessivos governos socialistas locais a colocaram, e definitivamente assumir-se como líder do desenvolvimento do Interior, beneficiando das condições geoestratégicas que a esse lugar naturalmente a guindam. Consideramos que é fundamental a consolidação de todos os equipamentos culturais, mas há outras áreas que exigem prioridade no combate ao despovoamento e à desertificação do Interior. -----

- Cresceu a dívida da Câmara e a Guarda é hoje uma das 22 cidades do país que ultrapassaram a capacidade de endividamento e por isso as sanções legais ainda agravam os estrangulamentos financeiros do município. -----

E não se venha, como justificação, dizer despudoradamente, que tal se deve a uma indemnização que a Câmara Municipal da Guarda teve de suportar em virtude de uma condenação judicial. Porque, é legalmente obrigatório, faz parte das boas práticas, e efectivamente já constava de orçamentos anteriores, a cabimentação de tal verba. Sejamos correctos e assumamos responsabilidades. Era muito difícil a situação económica assumida por este executivo, mas, até hoje, nada foi feito que a conseguisse melhorar. -----

Isto é dizer que passado um ano, era de um orçamento de melhoria que, diga-se legitimamente, esperávamos, e é com frustração, porque é de frustração que temos

que falar, que temos mais do mesmo, mais marasmo, mais esterilidade de ideias e procedimentos, mais gestão corrente, como se a nossa Terra não possa ter futuro, como se a nossa Terra não possa sequer ambicionar a discutir o lugar que lhe cabe historicamente e por direito de baluarte do desenvolvimento do Interior. -----

Num período em que as políticas económicas nacionais, têm sido altamente penalizadoras para esta Região, impunha-se um orçamento local dinamizador, um orçamento que contribuísse para estimular mais investimento. Um orçamento que, em vez de atrofiar, permitisse à Guarda assumir-se como dinamizadora de uma zona de fronteira, onde esta tem deixado de ser um elo de ligação à Europa, para passar a ser a catalizadora de desvio de investimento nacional para Espanha onde a carga fiscal é mais convidativa. -----

Em suma, definitivamente, as opções orçamentais e governativas da maioria socialista não são as que julgamos ser a opção correcta para uma Guarda que queremos desenvolvida e na crista da defesa de melhores condições de vida para o Interior, pelo que não podemos agora compactuar com um orçamento de estagnação, com um orçamento de “desesperança”, com um orçamento que entende a Guarda como um local de ancestralidade nobre e de futuro menor.” -----

1.6 – GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DO SMAS PARA O ANO DE 2008 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: -----

Foram presentes para discussão e votação as Grandes Opções do Plano e Orçamento dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Guarda respeitantes ao ano económico de 2008.-----

Os documentos consideram-se integralmente reproduzidos fazendo parte integrante da presente acta e ficam arquivados na pasta de documentos respeitante a esta reunião, estando disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Vitor Santos para apresentar o documento e salientar que o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido, vai permitir, no próximo

ano, a redução substancial do seu Orçamento de 9.100.000,00 € - (Nove Milhões e Cem Mil Euros) para 7.200.00,00 € - (Sete Milhões e Duzentos Mil Euros).-----

Neste orçamento incluem-se já todas as acções técnicas a desenvolver nos ramais , inclusivamente os grandes tratamento e evolução que se vai verificar com o PIDDAC(2007/2013), bem como os trabalhos de expansão a realizar por parte da empresa Águas do Zêzere e Côa.-----

O esse mesmo trabalho desenvolvido, vai também permitir considerar duas áreas sociais, a primeira para os pensionistas, reformados e deficientes, com aplicação de uma taxa de 0.50 € - (Cinquenta Cêntimos)/m³ para um máximo de 10m³, e para jovens casais, com 3 ou mais filhos, a aplicação de uma taxa de 0.75 € - (Setenta e Cinco Cêntimos)/m³, independentemente do n.º de m³ consumidos, o que vai implicar custos na ordem dos 150.000,00 €- (Cento e Cinquenta Mil Euros).-----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que disse pretender deixar duas notas.-----

A primeira, era o louvar a introdução de princípios de discriminação positiva em termos de rendimentos familiares, que entende como saudável, ainda assim, qualquer agravamento do tarifário é preocupante em face da situação económica em que vivem as famílias Portuguesas, em especial os Guardenses.-----

A segunda questão prende-se com o modelo de gestão e na eficácia da empresa Águas do Zêzere e Côa, sendo, em sua opinião, preocupante o que se pode ler a pág. 3 do documento.-----

Concluindo, a Senhora Vereadora referiu que em ambos os casos se procedeu ao reajustamento das tarifas de acordo com o impacto provocado pelo aumento dos fornecimentos e na recolha, e é neste facto que entende que esta o busílis da questão, isto porque não se pode aceitar como facto consumado , qualquer aumento, sem antes exigir rigor e transparência na questão das Águas do Zêzere e Côa, tal pode ser um “by pass”, permitindo que eles provoquem um aumento, e nós

pura e simplesmente debitamo-lo, aumentando o tarifário e penalizando os Cidadãos, que é o que se coloca em causa.-----

Interveio o senhor Presidente para referir que o documento retrata uma boa regra de gestão, equilibrada e sustentável.-----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que disse estar do lado dos Cidadãos, os quais não é possível penalizar mais porque, para além da situação internacional existe um acréscimo que advém da interioridade e da proximidade com a fronteira, sendo as empresas muito penalizadas, com deslocações para o lado de lá da fronteira que não podem ser ignorados, com o encerramento de postos de trabalho do lado de cá e ao aumento do desemprego. -----

Estas são questões preocupante, que merecem uma postura e atitude de compreensão das pessoas, sendo que a posição dos Senhores Vereadores do P.S.D. é a de reforço na exigência em relação à gestão da empresa Águas do Zêzere e Côa e não em termos de “by pass” dos acréscimos que são imputados e descarregados sobre os consumidores .-----

Depois de mais alguma discussão sobre esta matéria, interveio o Senhor Vereador José Gomes para referir que, relativamente ao preço das águas e das taxas definidas, independentemente de ser a autarquia a suportar os prejuízos ou os Cidadãos, quem perde é o próprio Concelho em si. -----

Continuando, o Senhor Vereador referiu que existem normativas comunitárias que prevêm a uniformização dos preços e tarifas no país inteiro e a tendência será a de que qualquer Cidadão pague impostos com o mesmo valor em qualquer parte do país, nomeadamente as taxas das Águas ou esgotos, sendo certo que em algumas situações é mais rentável pagar as mesmas a 10%, recebendo 0,10 € - (Dez Cêntimos), do que aqui recebendo 1 € - (Um Euros), e essa é a questão que se têm de exigir às Águas do Zêzere e Côa.-----

Prosseguindo, o Senhor Vereador referiu que quando o processo começou a ser desenvolvido e implementado, e muito bem, pelo Sr. Primeiro Ministro, - pese embora a sua génese de pensamento fosse ainda do Governo P.S.D. -, a ideia era implementar os sistemas na zona litoral do país, sistemas ricos, de modo a que estes ajudassem financeiramente os sistemas do interior que nunca serão viáveis em termos económicos. -----

Continuando, disse ser necessário ter algum grau de exigências no sentido de que exista uma subsidiação às Águas do Zêzere e Côa de modo a que o produto final seja a valores idênticos aos do litoral e ao das grandes Cidades. Pagar directamente o Cidadão ou a Câmara representa sempre encargos gerais, sempre a perder para o interior. -----

Além disso está provado pela história do investimento de bom sentido no interior deve ser feito a nível da receita da organização e das empresas e não ao nível da despesa ou dos impostos. -----

Interveio o Senhor Vereador Vitor Santos para acrescentar que o estudo que está a ser feito no IRRAR prevê a criação do Instituto Regulador da Água e vai permitir o enquadramento e o nivelamento das taxas quer no interior quer no litoral. -----

Interveio o Senhor Presidente que disse tratar-se de um problema, transversal a todos, de nível nacional, que tem que ser resolvido pelo país, e que enquanto não houver envolvimento num sistema distinto, de tarifa única nacional, não existem hipóteses nem de as empresas serem viáveis, nem de haver uma economia de escala gerada pelas empresas .-----

Concluindo, o Senhor Presidente disse ser necessário progredir, mas que no momento, em face das condicionantes, se tem que gerir de uma forma sustentável.

Postos os documentos à votação, os mesmos foram aprovados por maioria, com quatro votos a favor, do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Virgílio Bento, Vitor Santos e Lurdes Saavedra. -----

*Os senhores Vereadores Ana Manso, José Gomes e João Bandurra, votaram
contra. -----*

*Deliberou ainda submeter os documentos à discussão e votação da Assembleia
Municipal. -----*

*A senhora Vereadora Ana Manso ditou para a acta a seguinte declaração de
voto:-----*

Declaração de Voto

Mantendo-se tudo quanto se disse quanto aos documentos previsionais da Câmara Municipal da Guarda para 2008, o orçamento agora apresentado pelo SMAS para o mesmo período continua a reflectir medidas que se pretendem conducentes a uma progressiva autonomia do SMAS relativamente às Águas do Zêzere e Côa. -----

É de louvar ainda, a introdução do princípio de discriminação positiva em termos de rendimento familiares, conforme proposta dos vereadores do PSD, desde que não agrave o tarifário. Com efeito, a situação de crise que o país atravessa e particularmente os sacrifícios que são pedidos às gentes do Interior e mais grave ainda a discriminação negativa de que tem sido alvo, motiva só por si um redobrar de preocupações por parte da Autarquia, na defesa dos seus municípios.-----

Daí que a nossa posição desde sempre assumida, nomeadamente aquando da discussão do aumento do preço da água e das taxas de aluguer dos contadores e do saneamento, mantenha aqui toda a sua actualidade.-----

Assim, toda e qualquer medida que possa agravar as condições de vida dos Guardenses deve aguardar a melhoria das condições de vida das famílias e das empresas, tanto mais quando se trata do consumo de bens de primeira necessidade.”

1.7 – SMAS – PROPOSTA DE TARIFÁRIO PARA O ANO DE 2008: -----

Foi presente para discussão e votação uma proposta do SMAS respeitante ao tarifário para o ano de 2008.-----

O documento considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta acta e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com quatro votos a favor, do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Virgílio Bento, Vítor Santos e Lurdes Saavedra. -----

Os senhores Vereadores Ana Manso, José Gomes e João Bandurra, votaram contra. -----

1.8 – GUARDA, CIDADE DESPORTO, E.M. – RELATÓRIO DE GESTÃO INTERCALAR – 1º SEMESTRE DE 2007: -----

Foi presente para apreciação o Relatório de Gestão Intercalar respeitante ao 1º semestre de 2007, da Guarda, Cidade Desporto, E.M., documento que se dá como integralmente reproduzido, fazendo parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de documentos referente a esta reunião, estando disponível para consulta quando para tal for solicitado. -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

1.9 – HOTEL TURISMO DA GUARDA, LDª - RELATÓRIO DE GESTÃO INTERCALAR – 1º SEMESTRE DE 2007: -----

Foi presente para apreciação o Relatório de Gestão Intercalar respeitante ao 1º semestre de 2007, do Hotel Turismo da Guarda, Ldª, documento que se dá como integralmente reproduzido, fazendo parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de documentos referente a esta reunião, estando disponível para consulta quando para tal for solicitado. -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

1.10 – PROCEDIMENTO DISCIPLINAR AO FUNCIONÁRIO JOAQUIM GONÇALVES PEREIRA – INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: -----

Foi presente o processo de procedimento disciplinar instaurado ao funcionário Joaquim Gonçalves Pereira, acompanhado de uma informação da Divisão de Recursos Humanos, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Na sequência da participação dos factos ocorridos a 07.07.2007, Reg. N.º3616, de 10.07.2007, foram realizadas as diligências necessárias: -----

Foi ouvido o participante; -----

Procede-se à audiência verbal do participado que prescindiu da faculdade prevista no art.º38 do Decreto Lei n.º24/84, de 16 de Janeiro; -----

Foi previamente comunicada ao participado a intenção de lhe aplicar com pena de repreensão escrita a averbar ao Registo Disciplinar (carta registada com aviso de recepção, reg. N.º9958 de 26.10.2007), não tendo este apresentado qualquer defesa dentro do prazo. -----

Posto isto, estão reunidas as condições para aplicação da pena, se assim se entender. -----

Nos termos do art.º 18º do Decreto Lei n.º24/84, de 16 de Janeiro a competência para aplicação de pena aos funcionários e agentes ao serviço das Autarquias Locais, é dos respectivos órgãos executivos. -----

Em anexo segue proposta de pena de repreensão escrita. -----

Caso a mesma mereça a concordância de Vossa Excelência e atento o contido no supra citado art.º18º, poderá o assunto ser agendado para a próxima reunião de Câmara.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria aplicar a pena de repreensão por escrito. -----

Os senhores Vereadores Ana Manso, José Gomes e João Bandurra, abstiveram-se. -----

1.11 – SERVIÇOS MUNICIPAIS DE PROTECÇÃO CIVIL – PLANO DE INTERVENÇÃO PARA SITUAÇÕES DE NEVE NO CONCELHO DA GUARDA:-----

Foi presente para apreciação e aprovação o Plano de Intervenção para situações de neve no concelho da Guarda, devidamente elaborado pelo Serviço Municipal de Protecção Civil.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que disse pretender referenciar em primeiro a qualidade do documento apresentado, e depois apresentar a situação relativa ao gelo que é necessário acautelar, garantindo aos cidadãos a possibilidade de circulação rodoviária e também a pedonal. -----

A Câmara deliberou aprovar e submeter o documento à discussão e votação da Assembleia Municipal.-----

1.12 – JARDIM DE INFÂNCIA “O CASTELO” – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR – EQUIPAMENTO – MATERIAL DIDÁCTICO – INFORMAÇÃO/PROPOSTA: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação/proposta do Gabinete da Educação, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO/PROPOSTA

JARDIM DE INFÂNCIA – “O CASTELO” - (Urbanização N^a. Sr^a dos Remédios – Guarda) -----

Aquisição de Mobiliário Escolar – Equipamento – Material Didáctico -----

1 - Escolha do procedimento prévio -----

2 - Entidades a convidar -----

3 - Processo de concurso -----

4 - Audiência prévia -----

A Cidade da Guarda cresceu, sobretudo na última década, em função das zonas periféricas, constituindo-se estas como uma das vias estruturantes da Cidade contemporânea.-----

As áreas residenciais foram construídas nas zonas periféricas tal como a Urbanização N.º Sr.ª dos Remédios.-----

Importa salientar a necessidade sentida pelos agregados familiares desta área de contarem com uma estrutura educativa que ressalva os seus interesses e responda com qualidade e segurança aos mais elementares direitos no quadro da educação dos seus filhos. -----

Consciente desta preocupação, a Câmara Municipal da Guarda, avançou para a construção de um novo Jardim de Infância, que contempla: três salas de actividades; um refeitório; um polivalente; uma cozinha e espaço exterior.-----

Este equipamento, encontra-se a funcionar no ano lectivo corrente.-----

Face à reprogramação solicitada é necessário proceder à aquisição dos bens acima mencionados. -----

Nesta Conformidade submete-se à consideração superior a presente proposta que visa obter autorização para os seguintes procedimentos administrativos:-----

Mobiliário Escolar – O valor global dos bens referidos é de cerca de 24.900,00€ (acrescido de IVA), submete-se à consideração superior a presente proposta que visa o seguinte: Para os efeitos previstos no n.º. 1 do art.º. 79º do Dec-Lei 197/99 de 8 de Junho, propõe-se, face ao valor e de acordo com o n.º 6 do artº 78º, do mesmo diploma, a aplicação do seguinte procedimento: -----

Procedimento com consulta prévia – [3 fornecedores – Alínea b) do n.º.1 do artº 81º]-----

Equipamento - O valor global dos bens referidos é de cerca de 15.000,00 € (acrescido de IVA), submete-se à consideração superior a presente proposta que visa o seguinte: Para os efeitos previstos no n.º. 1 do art.º. 79º do Dec-Lei 197/99 de

8 de Junho, propõe-se, face ao valor e de acordo com o n.º 6 do artº 78º, do mesmo diploma, a aplicação do seguinte procedimento: -----

Procedimento com consulta prévia – [3 fornecedores – Alínea b) do n.º.1 do artº 81º]-----

Material Didáctico: O valor global dos bens referidos é de cerca de 4.900,00 € (acrescido de IVA), submete-se à consideração superior a presente proposta que visa o seguinte: Para os efeitos previstos no n.º. 1 do artº. 79º do Dec-Lei 197/99 de 8 de Junho, propõe-se, face ao valor e de acordo com o n.º 6 do artº 78º, do mesmo diploma, a aplicação do seguinte procedimento: -----

Procedimento com consulta prévia – [3 fornecedores – Alínea b) do n.º.1 do artº 81º]-----

3 - Análise das propostas-----

De acordo o que dispõe o n.º. 2 do artº 153º, as propostas dos concorrentes serão analisadas pelo Sector de Educação -----

4 - Audiência prévia (Código do Procedimento Administrativo)-----

Nos termos do disposto artº 154º, e uma vez que se prevê que o valor da aquisição em causa seja igual ou inferior a € 24.939,89, está dispensada a audiência prévia.” -

A Câmara deliberou aprovar a proposta e proceder em conformidade com a mesma. -----

2. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

2.1 – PROGRAMAÇÃO PARA ANIMAÇÃO DE NATAL/2007:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro da Cultura na qual se apresenta uma proposta de espectáculos a realizar no âmbito das festividades natalícias a qual se encontra devidamente cabimentada. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta e assumir os encargos.-----

2.2 – ILUMINAÇÕES DECORATIVAS NA QUADRA NATALÍCIA 2007 – RUAS DA CIDADE – INFORMAÇÃO/APROVAÇÃO: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro do Turismo na qual se informa do decurso dos procedimentos com vista à adjudicação da prestação de serviços no âmbito da Iluminação de Natal nas Ruas da cidade, a qual se encontra devidamente cabimentada. -----

A Câmara deliberou aprovar e assumir os encargos. -----

2.3 – PELOURO DO DESPORTO – APOIO A COLECTIVIDADES NO ÂMBITO DESPORTIVO – ANO DE 2006 – INFORMAÇÃO:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro do Desporto, do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

A Câmara Municipal da Guarda por deliberação no ano de 2006, concedeu apoios às colectividades individualizadas nas GOP's.-----

Dessas colectividades constata-se haver algumas, abaixo referenciadas, que não apresentaram Relatórios de Actividades desses anos, pelo que se propõe a anulação das deliberações em que foram concedidos esses apoios. -----

As colectividades são as seguintes:-----

- a) Ano de 2006 -----
- Grupo de Xadrez da Guarda ----- 11.700,00 Euros
 - Associação Sport Vale do Zêzere – Valhelhas ----- 450,00 Euros
 - Grupo Desportivo e Cultural de Aldeia Viçosa ----- 450,00 Euros
 - Associação Cultural Desportiva de Cavadoude ----- 450,00 Euros
 - Associação Cultural Desportiva e Recreativa de Gonçalo ----- 450,00 Euros
 - Centro Cultural e Social de Avelãs da Ribeira ----- 450,00 Euros
 - Grupo Cultural e Desportiva Pousadense ----- 450,00 Euros
 - Grupo Cultural Desportiva da Vela ----- 450,00 Euros
 - Núcleo Desportivo e Cultural da Misarela ----- 450,00 Euros
 - Associação Cultural e Desportiva da Faia ----- 450,00 Euros

- Moto Clube da Guarda ----- 450,00 Euros
- Centro Juvenil de Vale de Estrela ----- 450,00 Euros
- Associação de Xadrez da Guarda ----- 1.575,00 Euros
- Associação Benf. Cultural e desportiva de Trinta ----- 450,00 Euros
- Clube de Caça e Pesca Sobral da Serra e Amoreiras ----- 450,00 Euros.”

A Câmara deliberou concordar com o proposto na informação e anular as deliberações tomadas.-----

**2.4 – CENTRO DA NATUREZA/ESPAÇO EDUCATIVO FLORESTAL –
 MOSTRA GASTRONÓMICA DA CASTANHA – ARRIFANA –
 RELATÓRIO SUMÁRIO:**-----

Foi presente para apreciação o relatório sumário respeitante à “Mostra Gastronómica da Castanha” – Arrifana, devidamente elaborado pelo Centro da Natureza/Espaço Educativo Florestal, desta Câmara Municipal.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes para se congratular com este tipo de iniciativas que considera importantes e que deviam ter continuidade, mas em seu entendimento é também importante que se faça a reflorestação de castanheiros, isto é, que houvesse uma política de reflorestação.-----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para referir que em seu entendimento devem existir este tipo de iniciativas, que devem ser consolidadas, incentivando as pessoas e os produtos.-----

Interveio o Senhor Presidente para referir que tem sido feito algum trabalho e que existem produtores a apostar neste produto, do qual existem 12 ou 14 variedades, sendo necessário tirar partido do valor deste fruto.-----

Concluindo fez ainda referencia ao colóquio e à exposição de maquinaria, sobre a matéria, que aconteceu na Câmara.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

2.5 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE VILA MENDO – 11º ENCONTRO DE ASSOCIAÇÕES JUVENIS E 2º ENCONTRO TRANSFRONTEIRIÇO DO DISTRITO DA GUARDA – PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Associação Cultural e Recreativa de Vila Mendo, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a organização do 11º Encontro de Associações Juvenis e 2º Encontro Transfronteiriço do Distrito da Guarda, a levar a efeito nos dias 1 e 2 de Dezembro de 2007, naquela localidade.-----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 500,00 Euros (quinhentos euros).-----

2.6 – CERCIGUARDA – GRUPO HIP HOPE – EDIÇÃO DE “CD” – PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Cerciguarda, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a edição do “CD” de músicas originais do grupo Hip Hop, daquela instituição, cujo preço por unidade se cifra no valor de 10,00 Euros.-----

Interveio o Senhor Presidente para referir que para além do apoio é necessário divulgar as actividades deste grupo que faz música portuguesa.-----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para apresentar uma nota de apreço por esta actividade que o grupo vai desenvolvendo.-----

A Câmara deliberou apoiar com a aquisição de 100 CD’s.-----

O senhor Vereador Virgílio Bento não participou na discussão e votação deste assunto por fazer parte dos órgãos sociais desta instituição.-----

2.7 – ASSOCIAÇÃO GUARDA 2000 – JOGO DE APRESENTAÇÃO DA EQUIPA SÉNIOR – PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Associação Guarda 2000 no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a organização do jogo de apresentação da sua equipa sénior feminina, contra a equipa do Boavista F.C., a realizar no dia 1 de Dezembro de 2007, nesta cidade. -----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 500,00 Euros (quinhentos euros). -----

2.8 – PADRE BERNARDO TERREIRO – PUBLICAÇÃO DO LIVRO “SALMOS HARMONIZADOS EM CORO MISTO PARA TODOS OS DOMINGOS E FESTAS DE ANO” PEDIDO DE APOIO: -----

Foi presente um ofício do Padre Bernardo Terreiro, no qual se solicita um reforço do apoio de 1.000,00 Euros concedido pela Câmara Municipal para custear as despesas com a edição do livro “Salmos Harmonizados em Coro Misto para todos os Domingos e Festas de Ano”, dado o encarecimento da obra verificado pela melhoria substancial da edição. -----

A Câmara deliberou revogar a deliberação tomada na reunião de 4 de Julho de 2007 e conceder a verba de 2.000,00 Euros (dois mil euros). -----

2.9 – ILUMINAÇÃO CÉNICA DE PRAÇAS E JARDINS – INFORMAÇÃO/APROVAÇÃO: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro do Turismo na qual se informa do decurso dos procedimentos com vista à adjudicação da prestação de serviços de iluminação cénica de praças e jardins da cidade, no âmbito da Iluminação de Natal, a qual se encontra devidamente cabimentada. -----

A Câmara deliberou aprovar e assumir os encargos. -----

3. JUNTAS DE FREGUESIA

3.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE CARVALHAL MEÃO – ARRANJO DE CAMINHOS – PEDIDO DE APOIO: -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a concessão de um subsídio de 2.000,00 Euros para proceder a obras de limpeza e manutenção de bermas e valetas nos caminhos da freguesia. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

INFORMAÇÃO

Para os devidos efeitos cumpre-me informar V.Ex.^a. que, após visita ao local verifiquei o mau estado em que se encontram os caminhos agrícolas da Freguesia em causa. -----

Assim, perante esta situação foi efectuada uma visita ao local, acompanhado pelo representante da Junta de Freguesia local aos diversos caminhos, nomeadamente o caminho de Vila do Touro, caminho da Abitureira e o caminho de Monte Brás. -----

Assim sendo a verba solicitada pela Junta de Freguesia de 2.000,00 Euros destinase a tapamento de algumas poças distribuídas pelos caminhos e a manutenção das bermas, no que diz respeito a mato existente.”-----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 2.000,00 Euros (dois mil euros) com a assinatura do respectivo protocolo.-----

3.2 – JUNTA DE FREGUESIA DE CASTANHEIRA – ESTRAGOS PROVOCADOS POR INTEMPÉRIES – PEDIDO DE APOIO: -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com as obras de reparação dos estragos provocadas pela intempérie verificada no último inverno, naquela freguesia. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

INFORMAÇÃO

Para os devidos efeitos cumpre-nos informar V.Ex.^a. que, após visita ao local verifiquei que para a conclusão das reparações previstas falta apenas terminar as obras de limpeza e reparação do parque de merendas de Porto Mourisco. O valor dos trabalhos já efectuados importa em 7.250,00 Euros.”-----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 7.250,00 Euros (sete mil duzentos e cinquenta euros) com a assinatura do respectivo protocolo. -----

3.3 – JUNTA DE FREGUESIA DE FERNÃO JOANES – CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO JARDIM DE INFÂNCIA:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a cedência das instalações do Jardim de Infância, a fim de utilizar aquele espaço para dar formação a adultos (9º e 12º ano) bem como outros cursos que possam beneficiar os habitantes da freguesia (agricultura e florestas).-----

A Câmara deliberou ceder as instalações.-----

3.4 – JUNTA DE FREGUESIA DE VILA FERNANDO – AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (QUINTA DE CIMA) – PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a ampliação da rede de iluminação pública que pretende levar a efeito na freguesia (Quinta de Cima).-----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

INFORMAÇÃO

Visitado o local mencionado em epígrafe, constatei que é efectivamente necessário a colocação de 5 luminárias em poste já existente, visto tratar-se de uma zona habitacional dentro do perímetro urbano, que carece de iluminação pública. -----

A Câmara deliberou solicitar o orçamento à EDP.-----

4. OBRAS PÚBLICAS

4.1 – REVESTIMENTO DE FACHADAS DO COMPLEXO HABITACIONAL DO BAIRRO DO PINHEIRO – 53 FOGOS – RECEPÇÃO DEFINITIVA:-----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe adjudicada à firma Construções D. Sancho, Lda, por contrato nº.13/01 de 5 de Fevereiro de

2001, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade com o projecto e caderno de encargos, a consideram em condições de ser recebida definitivamente. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar.-----

4.2 – SUBSTITUIÇÃO DA CAIXILHARIA E REBOCO DO EDIFÍCIO DO SOLAR DOS PÓVOAS – 2ª FASE – RECEPÇÃO DEFINITIVA:-----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe adjudicada à firma Construções D. Sancho, Lda, por contrato n.º03/99 de 12 de Janeiro de 1999, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade com o projecto e caderno de encargos, a consideram em condições de ser recebida definitivamente. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar.-----

4.3 – CONSTRUÇÃO DO RECINTO POLIVALENTE – GONÇALO – CONTA FINAL:-----

Foi presente uma informação do D.O.M. na qual se informa que o custo da obra acima mencionada se cifrou no montante total de 40.247,94 Euros (quarenta mil duzentos e quarenta e sete euros e noventa e quatro cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

4.4 – RECUPERAÇÃO DE UM EDIFÍCIO NA QUINTA DA MAUNÇA – ESPAÇO EXPERIMENTAL E ADMINISTRATIVO – EDIFÍCIO 2 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO:-----

Foi presente um ofício da firma Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda, adjudicatária da empreitada em epígrafe, no qual se solicita a prorrogação do prazo de conclusão da mesma até ao final do corrente ano, justificada pelo seguinte motivo:-----

“A instalação eléctrica e aquecimento são uma concepção/construção, estando a nossa empresa a estudar uma solução de energia alternativa (eólica) em conjunto com os técnicos da Câmara Municipal da Guarda.”-----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

INFORMAÇÃO

Para os devidos efeitos cumpre-nos informar V.Ex.^a que, no meu parecer, os argumentos apresentados justificam o prazo da prorrogação pretendida. -----

Sou de parecer que esta prorrogação de prazo seja graciosa, de acordo com o n.º2 do artº13º do DL 6/2004 de 6 de Janeiro, em que: “se a prorrogação for graciosa, o empreiteiro não terá direito a qualquer acréscimo de valor de revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que, na data da prorrogação, se encontrar em vigor.” -----

O empreiteiro deverá apresentar um plano de trabalhos e cronograma financeiro actualizado.”-----

A Câmara deliberou conceder a prorrogação solicitada, graciosamente, nos termos da informação técnica. -----

4.5 – VARIANTE À E.M. 531 – ACESSO AO PÓLO INDUSTRIAL DA GUARDA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO: -----

Foi presente um ofício da firma Chupas e Morrão, adjudicatária da empreitada em epígrafe, no qual se solicita a prorrogação do prazo de conclusão da mesma por mais 124 dias, dado os trabalhos se terem iniciado mais tarde do que o previsto, conforme indicação do Tribunal, bem como a consequente alteração do projecto provocada pelas condições geotécnicas verificadas no subsolo.-----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

INFORMAÇÃO

Para os devidos efeitos cumpre-me informar V.Ex.^a que, na sequência do desenvolvimento dos trabalhos da empreitada referida em epígrafe, foi-nos presente

em 13 de Novembro de 2007 um pedido de prorrogação legal no prazo de 124 dias, nos termos do n.º3 do art. 160º do DL 59/99 de 2 de março, conforme plano de trabalhos em anexo.-----

Da análise do processo cumpre informar, que as razões aduzidas pelo empreiteiro justificativas do atraso dos trabalhos parecem-me ser válidas pelos seguintes factos:

- A consignação dos trabalhos que constituem a empreitada foi realizada no dia 2 de Fevereiro de 2007. Após a aprovação do Tribunal de Contas em 9 de Março de 2007, foi comunicado ao empreiteiro em 14 de Março de 2007, que se encontravam reunidas as condições para iniciarem os trabalhos.-----

- Em fase de projecto a ausência de estudo geotécnico, levou a uma consequente alteração do projecto inicial.-----

Do estudo geotécnico realizado pelo Instituto Politécnico da Guarda em parceria com a Universidade de Aveiro, verificou-se que a composição do solo se encontra estratificado. Surge uma primeira camada composta essencialmente por areias siltosas por vezes com cascalho e uma segunda camada composta por siltes argilo arenosos com fraca capacidade de suporte. Face a estas propriedades geotécnicas apresentadas à posterior pelo empreiteiro, surge a necessidade de alteração ao projecto. -----

- Na sequência de uma reunião entre o executivo da Junta de Freguesia de Casal de Cinza e os habitantes da Gata, realizada no dia 23 de Julho de 2007, foi manifestado à fiscalização algumas preocupações. Uma da qual o acesso ao cemitério e a algumas propriedades. Após análise julgamos bastante pertinente uma vez que a população é maioritariamente idosa e que após a obra, esta irá provocar um aumento de volume de tráfego na variante que cruza a aldeia.-----

Por questões de segurança dos transeuntes foi solicitado ao Empreiteiro uma nova alteração ao projecto, contemplando esta uma passagem para peões. -----

Face ao atrás exposto, parece-me de aprovar a prorrogação legal de 124 dias solicitada pelo empreiteiro.”-----

A Câmara deliberou conceder a prorrogação solicitada nos termos da informação técnica. -----

4.6 – VARIANTE À E.M. 531 – ACESSO AO PÓLO INDUSTRIAL DA GUARDA – TRABALHOS DE COMPENSAÇÃO: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DOM, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Para os devidos efeitos cumpre-me informar V.Ex.^a. que, relativamente á obra supra citada e após aprovação pelo Executivo da alteração ao projecto relativamente ao método construtivo da obra de arte, em 7 de Novembro de 2007. Proponho a execução de um contrato de trabalhos de compensação discriminados e quantificados em mapa anexo, no valor de 316.074,14 Euros (trezentos e dezasseis mil e setenta e quatro euros e catorze cêntimos), que servem para a execução da mesma empreitada, sendo considerados trabalhos da mesma espécie dos postos a concurso e aprovados. -----

De acordo com o estipulado no artigo 31º do DL 59/99 de 2 de Março, consideram-se trabalhos compensados; -----

1 – Quando compulsados os trabalhos a mais ou a menos, resultantes de ordens dadas pelo dono de obra, de supressão parcial d alguns, de rectificação de erros e omissões do projecto ou de alterações neste introduzidas, se verifique que há uma redução superior a 20% do valor da adjudicação inicial, terá o empreiteiro o direito de rescindir o contrato. -----

4 – Para efeitos do disposto no n.º1 consideram-se compensados os trabalhos a menos com trabalhos a mais, salvo se estes últimos não forem da mesma espécie dos da empreitada objecto do contrato.” -----

A Câmara deliberou aprovar e autorizar os trabalhos de compensação no montante de 316.074,14 Euros (trezentos e dezasseis mil e setenta e quatro euros e catorze cêntimos), devendo proceder-se à celebração do respectivo contrato adicional.-----

4.7 – BIBLIOTECA MUNICIPAL DA GUARDA – PROCESSO DE RECLAMAÇÕES – APRECIÇÃO DE PARECER JURÍDICO:-----

Foi presente de novo o processo referenciado em epígrafe, agora acompanhado de um parecer do senhor Consultor Jurídico do seguinte teor:-----

PARECER

1 – Diferentemente do que alega a Condop S.A. a declaração emitida pelo IAPMEI e junta a estes autos pela Condop S.A., não dá conta da aprovação do processo mas apenas de que o processo foi ali interposto e que se encontra em fase de tramitação.

2 – Daqui decorre, pois, que inexistente qualquer decisão definitiva e, por isso, mantenho o meu anterior Parecer “in totum”.-----

4 – Caso esses requisitos estejam verificados a Câmara deverá deliberar exercer ou não esse poder discricionário.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aguardar a conclusão do inquérito administrativo.-----

4.8 – DUPLICAÇÃO DA LIGAÇÃO DO IP5 À GUARDA – PROCESSO DE EXPROPRIAÇÕES – PARCELA 1:-----

Foi presente o processo respeitante à expropriação amigável da parcela de terreno n.º1 para execução da obra de “Duplicação da Ligação do IP5 à Guarda”, cujo valor se cifra no montante total de 23.928,00 Euros (vinte e três mil novecentos e vinte e oito euros).-----

A Câmara deliberou aprovar e proceder ao pagamento.-----

4.9 – DUPLICAÇÃO DA LIGAÇÃO DO IP5 À GUARDA – PROCESSO DE EXPROPRIAÇÕES – PARCELA 2:-----

Foi presente o processo respeitante à expropriação amigável da parcela de terreno n.º2 para execução da obra de “Duplicação da Ligação do IP5 à Guarda”, cujo valor se cifra no montante total de 39.196,80 Euros (trinta e nove mil cento e noventa e seis euros e oitenta cêntimos).-----

A Câmara deliberou aprovar e proceder ao pagamento.-----

5. LOTEAMENTOS

5.1 – ANTÓNIO CARLOS MONTEIRO DA PAZ – ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – ALVARÁ 14/95 – LOTE N.º2 – ALCIDES SILVÉRIO GONÇALVES E OUTRA – RUA FORMOSA – ÁGUAS SANTAS – S. MIGUEL DA GUARDA – PARECER DO DPU: -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que o senhor Alcides Silvério Gonçalves e outra levaram a efeito na Rua Formosa – Águas Santas, freguesia de S. Miguel da Guarda, licenciado com o alvará n.º 14/95, agora acompanhado de uma nova planta síntese respeitante à alteração que o senhor António Carlos Monteiro da Paz pretende introduzir no lote n.º2, naquela urbanização. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. É presente um pedido de alteração da Licença de Operação de Loteamento a que corresponde o alvará referenciado em epígrafe, pretendendo o requerente e proprietário do lote n.º 2 efectuar uma alteração às especificações desse mesmo lote, alteração essa que consiste no aumento de 17,0m² das áreas de implantação e construção previstas para o referido lote, aumento esse destinado a um anexo a implantar junto ao seu limite posterior. -----

2. Esse aumento, por ultrapassar a margem de variação de 3% prevista no artigo 27º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº177/2001, de 4 de Junho, obriga ao presente procedimento. -----

3. Analisada a alteração à operação de loteamento em causa, não se verifica qualquer incumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, dado que a área de construção proposta para o anexo, enquadra-se nos limites impostos pelo artigo 11º do Plano Director Municipal, e atendendo a que se trata de uma alteração que não interfere com o dimensionamento previsto na Portaria nº1136/2001, de 25 de Setembro, não havendo, por esse motivo, lugar à cedência ao domínio público de espaços verdes e de utilização colectiva e equipamento público, pelo que não se vê inconveniente na sua aprovação por parte da Câmara Municipal. -----

4. Atendendo ao atrás referido, considera-se ser de emitir parecer favorável à alteração da Licença de Operação de Loteamento pretendida, informando-se no entanto que, dado que o requerente não fez acompanhar o pedido com declaração de consentimento de todos os proprietários dos lotes abrangidos pelo Alvará, conforme previsto no nº3 do artigo 27º do Decreto-Lei acima indicado, a mesma só poderá ser aprovada pela Câmara Municipal após a realização de um período de discussão pública a efectuar nos termos do nº3 do artigo 22º do já citado diploma legal, propondo-se por esse motivo que a Câmara Municipal tome conhecimento do presente Parecer Técnico e, em sequência, delibere proceder à abertura do período de discussão pública, que não deverá ser inferior a 15 dias (úteis), conforme previsto na legislação já referida.”-----

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica, procedendo de acordo com a mesma e remeter o processo para discussão pública, nos termos indicados.

5.2 – JOSÉ LEANDRO SOARES – ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – ALVARÁ N.º18/96 – LOTE 14 – JOSÉ JORGE PROENÇA RODRIGUES ANDRADE – QUINTA DO PONTÃO – RIO DIZ – GUARDA – PARECER DO DPU: -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que o senhor José Jorge Proença Rodrigues Andrade levou a efeito na Quinta do Pontão – Rio Diz, na Guarda,

licenciado com o alvará n.º 18/96, agora acompanhado de uma nova planta síntese respeitante à alteração que o senhor José Leandro Soares pretende introduzir no lote n.º14, naquela urbanização.-----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. É presente um pedido de alteração da Licença de Operação de Loteamento a que corresponde o alvará referenciado em epígrafe, pretendendo o requerente e proprietário do lote n.º 14 efectuar uma alteração às especificações desse mesmo lote, alteração essa que consiste no aumento de 11,31m² da área de implantação, na redução de 142,05m² da área bruta de construção, implicando uma redução de 111,78m² da área bruta de construção para habitação, previstas para o referido lote, tendo em vista a implantação de um anexo com 32 m² e a regularização da construção edificada no lote. -----

2. Esse aumento, por ultrapassar a margem de variação de 3% prevista no artigo 27º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º177/2001, de 4 de Junho, obriga ao presente procedimento. -----

3. Analisada a alteração à operação de loteamento em causa, não se verifica qualquer incumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, dado que a área de construção proposta para o anexo, enquadra-se nos limites impostos pelo artigo 11º do Plano Director Municipal, e atendendo a que se trata de uma alteração que não interfere com o dimensionamento previsto na Portaria n.º1136/2001, de 25 de Setembro, não havendo, por esse motivo, lugar à cedência ao domínio público de espaços verdes e de utilização colectiva e equipamento público, pelo que não se vê inconveniente na sua aprovação por parte da Câmara Municipal. Relativamente à nova Planta de Síntese apresentada, temos a informar que no seu Quadro de Síntese, a área proposta para a implantação do anexo (32m²), não foi adicionada à

área total de implantação prevista para o lote, devendo essa situação ser corrigida pelo requerente.-----

4. Atendendo ao atrás referido, considera-se ser de emitir parecer favorável à alteração da Licença de Operação de Loteamento pretendida, informando-se no entanto que, dado que o requerente não fez acompanhar o pedido com declaração de consentimento de todos os proprietários dos lotes abrangidos pelo Alvará, conforme previsto no nº3 do artigo 27º do Decreto-Lei acima indicado, a mesma só poderá ser aprovada pela Câmara Municipal após a realização de um período de discussão pública a efectuar nos termos do nº3 do artigo 22º do já citado diploma legal, propondo-se por esse motivo que a Câmara Municipal tome conhecimento do presente Parecer Técnico e, em sequência, delibere proceder à abertura do período de discussão pública, que não deverá ser inferior a 15 dias (úteis), conforme previsto na legislação já referida. Deverá ainda o requerente ser convidado a apresentar uma nova Planta de Síntese devidamente corrigida em conformidade com o ponto anterior.”-----

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica, procedendo de acordo com a mesma e remeter o processo para discussão pública, nos termos indicados.

5.3 – JOSÉ LUÍS ANTUNES AMARAL – ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – ALVARÁ 18/96 – LOTE 2 – JOSÉ JORGE PROENÇA RODRIGUES ANDRADE – QUINTA DO PONTÃO – RIO DIZ – GUARDA – PARECER DO DPU: -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que o senhor José Jorge Proença Rodrigues Andrade levou a efeito na Quinta do Pontão – Rio Diz, na Guarda, licenciado com o alvará n.º 18/96, agora acompanhado de uma nova planta síntese respeitante à alteração que o senhor José Luís Antunes Amaral pretende introduzir no lote n.º2, naquela urbanização. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. É presente um pedido de alteração da Licença de Operação de Loteamento a que corresponde o alvará referenciado em epígrafe, pretendendo o requerente e proprietário do lote n.º 2 efectuar uma alteração às especificações desse mesmo lote, alteração essa que consiste no aumento de 14,0m² das áreas de implantação e construção previstas para o referido lote, para efeitos de construção de um anexo a implantar junto ao seu limite posterior. -----

2. Esse aumento, por ultrapassar a margem de variação de 3% prevista no artigo 27º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº177/2001, de 4 de Junho, obriga ao presente procedimento. -----

3. Analisada a alteração à operação de loteamento em causa, não se verifica qualquer incumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, dado que a área de construção proposta para o anexo, enquadra-se nos limites impostos pelo artigo 11º do Plano Director Municipal. Atendendo a que se trata de uma alteração que não interfere com o dimensionamento previsto na Portaria nº1136/2001, de 25 de Setembro, e não havendo, por esse motivo, lugar à cedência ao domínio público de espaços verdes e de utilização colectiva e equipamento público, não se vê inconveniente na sua aprovação por parte da Câmara Municipal. No entanto, relativamente ao processo em si, temos a informar que o mesmo é acompanhado por Termo de Responsabilidade referente a um projecto de arquitectura, referindo-se ao cumprimento de normas técnicas gerais e específicas de construção, quando o processo diz respeito a um pedido de alteração da Licença de Operação de Loteamento sujeito a outras normas legais e regulamentares aplicáveis, para além das referidas pelo autor do projecto. Quanto à memória descritiva, a mesma refere “uma intervenção no alçado posterior da habitação”, quando nas peças desenhadas do pedido, o que é proposto para o lote em questão, é apenas a implantação de um

anexo com 14,0m2, totalmente independente da construção principal, devendo essa situação ser devidamente corrigida e esclarecida pelo técnico. -----

4. Atendendo ao atrás referido, considera-se ser de emitir parecer favorável à alteração da Licença de Operação de Loteamento pretendida, informando-se no entanto que, dado que o requerente não fez acompanhar o pedido com declaração de consentimento de todos os proprietários dos lotes abrangidos pelo Alvará, conforme previsto no nº3 do artigo 27º do Decreto-Lei acima indicado, a mesma só poderá ser aprovada pela Câmara Municipal após a realização de um período de discussão pública a efectuar nos termos do nº3 do artigo 22º do já citado diploma legal, propondo-se por esse motivo que a Câmara Municipal tome conhecimento do presente Parecer Técnico e, em sequência, delibere proceder à abertura do período de discussão pública, que não deverá ser inferior a 15 dias (úteis), conforme previsto na legislação já referida. Deverá ainda o requerente ser convidado a apresentar os elementos necessários à rectificação das irregularidades processuais referidas no ponto anterior.” -----

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica, procedendo de acordo com a mesma e remeter o processo para discussão pública, nos termos indicados.

5.4 – JOSÉ LUÍS MARTINHO LOURENÇO – ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – ALVARÁ N.º2/95 – LOTE 28 – CONSTRUÇÕES VIMAR, LDª – URBANIZAÇÃO DA QUINTA DAS COVAS – S. MIGUEL DA GUARDA – PARECER DO DPU: -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a firma Construções Vimar, Ldª, levou a efeito na Urbanização da Quinta das Covas, na Guarda, licenciado com o alvará n.º2/95, agora acompanhado de uma nova planta síntese respeitante à alteração que o senhor José Luís Martinho Lourenço pretende introduzir no lote n.º28, naquela urbanização. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. É presente um pedido de alteração da Licença de Operação de Loteamento a que corresponde o alvará referenciado em epígrafe, pretendendo o requerente e proprietário do lote n.º 28 efectuar uma alteração às especificações desse mesmo lote, alteração essa que consiste no aumento de 38,5m² das áreas de implantação e construção previstas para o referido lote, destinando-se esse aumento de áreas à construção de um anexo a implantar junto ao seu limite posterior. -----

2. Esse aumento, por ultrapassar a margem de variação de 3% prevista no artigo 27º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº177/2001, de 4 de Junho, obriga ao presente procedimento. -----

3. Analisada a alteração à operação de loteamento em causa, não se verifica qualquer incumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, dado que a área de construção proposta para o anexo, enquadra-se nos limites impostos pelo artigo 11º do Plano Director Municipal, e atendendo a que se trata de uma alteração que não interfere com o dimensionamento previsto na Portaria nº1136/2001, de 25 de Setembro, não havendo, por esse motivo, lugar à cedência ao domínio público de espaços verdes e de utilização colectiva e equipamento público, pelo que não se vê inconveniente na sua aprovação por parte da Câmara Municipal. No entanto, relativamente ao processo em si, temos a informar que o mesmo é acompanhado por Termo de Responsabilidade referente a um projecto de arquitectura, referindo-se ao cumprimento de normas técnicas gerais e específicas de construção, quando o processo diz respeito a um pedido de alteração da Licença de Operação de Loteamento sujeito a outras normas legais e regulamentares aplicáveis, para além das referidas pelo autor do projecto. -----

4. Atendendo ao atrás referido, considera-se ser de emitir parecer favorável à alteração da Licença de Operação de Loteamento pretendida, informando-se no

entanto que, dado que o requerente não fez acompanhar o pedido com declaração de consentimento de todos os proprietários dos lotes abrangidos pelo Alvará, conforme previsto no nº3 do artigo 27º do Decreto-Lei acima indicado, a mesma só poderá ser aprovada pela Câmara Municipal após a realização de um período de discussão pública a efectuar nos termos do nº3 do artigo 22º do já citado diploma legal, propondo-se por esse motivo que a Câmara Municipal tome conhecimento do presente Parecer Técnico e, em sequência, delibere proceder à abertura do período de discussão pública, que não deverá ser inferior a 15 dias (úteis), conforme previsto na legislação já referida. Deverá ainda o requerente ser convidado a apresentar os elementos necessários à rectificação das formalidades processuais referidas no ponto anterior.” -----

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica, procedendo de acordo com a mesma e remeter o processo para discussão pública, nos termos indicados.

5.5 – JOSÉ ALBERTO ANTUNES PRATA – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO – CALVÁRIO – VILA GARCIA – INFORMAÇÃO PRÉVIA: -----

Foi presente o processo em que o senhor José Alberto Antunes Prata solicita informação prévia sobre a viabilidade de loteamento que pretende levar a efeito num terreno que possui no lugar do Calvário, em Vila Garcia, concelho da Guarda.

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. O requerente vem solicitar, a título prévio, informação sobre a viabilidade da realização de uma operação de loteamento com obras de urbanização, para constituição de 3 lotes, numa parcela de terreno localizada em área rural (nas proximidades do aglomerado de área rural de Vila Garcia), não abrangida pela

RAN, REN e outras condicionantes, de acordo com o Plano Director Municipal em vigor.-----

2. Da pretensão: -----

a. A pretensão do requerente define-se como *operação de loteamento*, nos termos do disposto na alínea i), do artigo 2º do Regime Jurídico da Edificação e Urbanização, com *obras de urbanização*, nos termos do disposto na sua alínea h). Esta operação urbanística está sujeita a licenciamento administrativo, de acordo com a alínea a) do n.º 2, do artigo 4º, do mesmo diploma.-----

b. Segundo certidão da Conservatória do Registo Predial o requerente é titular da parcela de terreno.-----

3. Análise da pretensão: -----

a. A área objecto da pretensão localiza-se em área rural, conforme definido no n.º 1 do art. 26.º do regulamento de PDM, sem delimitação de perímetro urbano definido nas suas cartas. -----

b. Da legislação em vigor refere-se que: -----

I. Nos termos do disposto no art. 41º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo decreto-lei n.º 177/2001 de 4 de Junho e no n.º 1 do art. 21º do regulamento do P.D.M., não são permitidas operações de loteamento em área situadas fora de perímetros urbanos definidos; -----

II. O regulamento do Plano Director Municipal (P.D.M.) da Guarda estabelece a possibilidade de viabilizar construções que se integrem na tipologia dominante dos aglomerados em área rural, para os quais “não tenham sido delimitados perímetros urbanos”, sob algumas condições. -----

III. Nos termos do disposto do art. 62º do D.L. n.º 794/76, de 5 de Novembro (Lei dos Solos), entende-se por aglomerado urbano, cuja delimitação do mesmo não se encontre definido nas cartas do P.D.M., “...o núcleo de edificações autorizadas e respectiva área envolvente, possuindo vias públicas pavimentadas e que seja

servido por redes de abastecimento domiciliário de água e de drenagem de esgoto, sendo o seu perímetro definido pelos pontos distanciados 50m das vias públicas onde terminam aquelas infra-estrutura urbanísticas.” -----

4. Após consulta do S.M.A.S. estes serviços informam que o último ponto das infra-estruturas da rede de abastecimento domiciliário de água e de drenagem de esgotos encontram-se dentro de um perímetro de 50m da parcela de terreno objecto da presente operação urbanística, pelo que segundo o disposto no art. 62º do D.L. n.º 794/76, de 5 de Novembro (Lei dos Solos), pelo que parece de considerar que a mesma se insere no aglomerado em área rural. -----

5. Da peça desenhada designada por “Planta do estado actual do terreno/topografia” verifica-se que a parcela de terreno, apesar de inserida em aglomerado de área rural conforme atrás referido, não se encontra ladeada por construção, pelo que nos termos do disposto no artigo 26º do regulamento do P.D.M. as pretensões de construção que venham a surgir manifestamente integradas na tipologia dominante dos referidos aglomerados a Câmara Municipal viabiliza-las-á, desde que: -----

a. As pretensões não representem um acréscimo do número de fogos superior a 10% do parque habitacional existente; -----

b. Sejam respeitadas as áreas mínimas de lote definidas no artigo 18º, alínea a) do Capítulo III deste regulamento, o qual refere que a área mínima passível de edificação é de 1400m², não devendo a frente do lote ser inferior a 30m, admitindo-se uma tolerância de 10%, só aplicável para complementar mais um lote. -----

Da peça desenhada designada por “Planta de Síntese proposta” verifica-se que a dimensão dos lotes não garantem o cumprimento da condição expressa na alínea b) do artigo 26º do regulamento do P.D.M., pelo que parece de não viabilizar a pretensão do requerente. -----

6. Em face ao exposto, no ponto anterior da presente informação técnica, parece de considerar que a pretensão não reúne condição, nos moldes em que a mesma é

proposta, para poder ser viabilizada por parte desta Câmara Municipal, por se verificar o incumprimento de disposições legais e regulamentares aplicáveis, razão pela qual se propõe que o Executivo Municipal delibere em conformidade.” -----

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica e emitir parecer desfavorável nos termos propostos na mesma informação. -----

**5.6 – JOSÉ MANUEL CASTRO MANSO – OPERAÇÃO DE
LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO – SÍTIO DA QUINTA
DO BISPO – TORRÃO – GUARDA – INFORMAÇÃO PRÉVIA:-----**

Foi presente o processo em que o senhor José Manuel Castro Manso solicita informação prévia sobre a viabilidade de loteamento que pretende levar a efeito num terreno que possui no lugar da Quinta do Bispo – Torrão, na Guarda. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. O requerente vem solicitar nova apreciação do pedido de informação prévia sobre a viabilidade de realização de uma operação de loteamento com obras de urbanização, após reformulação do anterior pedido, o qual foi objecto de indeferimento. -----

2. Tendo, o pedido anterior, sido objecto de indeferimento, o requerente deveria ter instruído novo processo, uma vez que a presente proposta não especifica a totalidade de indicadores ou parâmetros urbanísticos. -----

3. A nova solução, para a operação de loteamento, pretende a constituição de 5 lotes destinados a moradias unifamiliares, com uma área de implantação total de 500,00 m², segundo polígono de implantação, uma vez que, conforme já referido, o presente pedido é omissivo a este e a outros indicadores ou parâmetros urbanísticos. -

4. Da sobreposição da Carta de Ordenamento da Cidade da Guarda e da planta de localização/enquadramento agora apresentada continua a verificar-se que a área do

terreno que se pretende incluir na operação de loteamento não salvaguarda o cumprimento do disposto na alínea d) do artigo 35º do regulamento do PDM (margem de adaptação), ou seja a parte do terreno classificada como área rural que se pretende abranger pela operação de loteamento, excede a limitação resultante da norma regulamentar atrás referida (a área a ampliar não seja superior a 50% da propriedade contida no interior da área urbana e urbanizável), referindo-se mesmo que o limite a norte da área urbana e urbanizável representada nas peças desenhadas excede os limites do solo assim classificado. -----

5. Constata-se, ainda, da planta atrás referida que existe uma parcela de terreno, incluída na presente operação, designada pela letra “B2”, da qual se desconhece a sua finalidade ou tipo de intervenção. -----

6. É prevista uma rotunda com 15 metros de diâmetro para possibilitar a realização de inversão de marcha, no entanto constata-se que esta solução não satisfaz o raio de viragem para todo o tipo de veículo. A proposta apresentada deverá ser reformulada de forma a garantir a trajectória de viragem de qualquer tipo de veículo, incluído viaturas de bombeiros. -----

(A solução a apresentar estará sujeita à análise do DOM – Divisão de Vias e Trânsito). -----

7. Em face ao exposto considera-se que a solução proposta continua a não garantir condições para a sua viabilização, razão pela qual se propõe que o Executivo Municipal delibere em conformidade. -----

Mais se informa que: -----

- A presente decisão poderá ser revista caso sejam sanadas as questões atrás mencionadas; -----

- A sobreposição de obras de urbanização com infra-estruturas públicas existentes no local carece de parecer das respectivas entidades.” -----

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica e emitir parecer desfavorável nos termos propostos na mesma informação. -----

5.7 – MARIA FERNANDA PENA PEREIRA GOMES (HERDEIROS DE ANTÓNIO BRÁS PENA) – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO – ALVARÁ 5/83 – ANTÓNIO BRÁS PENA – SÍTIO DO ROSMANINHAL – S. MIGUEL DA GUARDA – ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À EVENTUAL RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL:-----

Interveio o Senhor Presidente para esclarecer que o espaço em questão é e terceiros, que não o vendem sem obter benefício. O local poderá ser intervencionado em nova operação urbanística, para salvaguardar a situação, isto porque quem comprou os lotes ficou na expectativa de existir o arruamento, agora é de todo impossível fazer o mesmo no terreno do vizinho.-----

Assim, é importante salvaguardar a exequibilidade futura, uma vez que metade da rua não era pública nem dos promotores, se os proprietários dos terrenos assim o entenderem. O que aconteceu foi que as primeiras pessoas construíram as suas habitações, daqui a dois ou três anos mais pessoas vão construir as suas habitações, e depois vêm reclamara à Câmara a construção de rua, e a Câmara fica com uma “bomba relógio” nas mãos, pelo que à que acautelar a situação para o que se deverá promover uma reunião com o Senhor Consultor Jurídico e transmitir o pensamento do Executivo. -----

Este processo foi retirado da reunião para melhor informação. -----

6. PLANEAMENTO

6.1 – PLANO DE PORMENOR PARA A ZONA DO MERCADO MUNICIPAL E CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES (PPZMPCCT) – ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS PREVENTIVAS: ----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DPU, do seguinte teor: -----

PARECER

Na sequência do superiormente solicitado e tendo em vista a continuidade do processo em curso relativo à elaboração de um Plano de Pormenor para a zona do Mercado Municipal e Centro Coordenador de Transportes (doravante abreviadamente designado por PPZMMCCT ou apenas Plano) junto se anexa proposta, para submissão à consideração da Câmara Municipal (e posteriormente da Assembleia Municipal), para efeitos do estabelecimento de Medidas Preventivas para a área de intervenção deste Plano de Pormenor. -----

A área de intervenção do PPZMMCCT encontra-se abrangida pelo Plano Director Municipal da Guarda, publicado na Resolução de Conselho de Ministros nº. 55/94, de 20 de Julho e de acordo com o mesmo localiza-se em solo urbano, estando classificada como *equipamento existente*, de acordo com o artigo 13º do capítulo II, do respectivo Regulamento. -----

Como objectivo prioritário do PPZMMCCT, pretende-se a integração na nova estrutura urbano funcional, de equipamentos considerados cruciais para a evolução da qualidade de vida e da mobilidade das populações, designadamente um novo Terminal Rodoviário e um novo Mercado Municipal, de forma a complementar a estrutura base de equipamentos da Cidade. -----

O Plano Director Municipal encontra-se actualmente em processo de revisão podendo afirmar-se que os seus princípios orientadores enquadram devidamente o PPZMMCCT. -----

Assim, e tendo-se em consideração que, em conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 109.º do RJIGT, a competência para o estabelecimento de Medidas Preventivas de garantia da elaboração e execução dos planos municipais de ordenamento do território (neste caso um Plano de Pormenor) é da Assembleia Municipal (mediante proposta da Câmara Municipal), caso seja deliberado em conformidade com esta proposta, a mesma (instruída com os elementos em anexo),

deverá posteriormente ser remetida à este órgão Autárquico (Assembleia Municipal) para decisão. -----

Posteriormente, e face ao disposto no nº 5 do artigo 109º do RJGT, a deliberação que aprove o estabelecimento das Medidas Preventivas, deverá ser objecto de publicação na 2ª Série do Diário da República, nos termos da alínea e) do nº 4 do seu artigo 148º. -----

ANEXOS

PROCESSO A SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS PARA A ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PPZMMCCT

Posteriormente, e face ao disposto no nº 5 do artigo 109º do RJGT, a deliberação que aprove o estabelecimento das Medidas Preventivas, deverá ser objecto de publicação na 2ª Série do Diário da República, nos termos da alínea e) do nº 4 do seu artigo 148º. -----

1. Texto com a “Proposta de Medidas Preventivas”;-----
2. Planta com os limites da área de intervenção do Plano de Pormenor;
3. Planta com a área a sujeitar às Medidas Preventivas (“Planta de Implantação” do Plano de Pormenor em elaboração); -----
4. Termos de Referência” do Plano de Pormenor em elaboração;-----
5. Acta da Reunião Ordinária Câmara Municipal de 25 de Outubro de 2006 que aprovou os “Termos de Referência” para o Plano de Pormenor, e no qual se fundamentam as Medidas Preventivas;-----

PROPOSTA DE MEDIDAS PREVENTIVAS PARA A ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PPZMMCCT

A Câmara Municipal da Guarda aprovou em 25 de Outubro de 2006, os Termos de Referência para o Plano de Pormenor para a zona do Mercado Municipal e Centro

Coordenador de Transportes (doravante, abreviadamente designado por PPZMMCCT ou apenas Plano), tendo considerado que este Plano constitui uma oportunidade única para valorizar a cidade da Guarda, através da criação de uma nova centralidade numa zona que progressivamente se tem vindo a afirmar como tal, embora, do ponto de vista funcional e urbano apresente, actualmente, algumas debilidades e carências que é necessário corrigir e colmatar. -----

A execução do Plano de Pormenor na sua vertente de desenvolvimento das actividades comerciais e de reabilitação e requalificação de equipamentos públicos concretizará, entre outras, as finalidades seguintes: -----

- a) Dotar a cidade da Guarda de duas infra-estruturas básicas que, pela modernidade e localização, possam constituir um pólo aglutinador nesta zona da cidade;-----
- b) Com o novo terminal rodoviário, a cidade da Guarda, além de responder às necessidades sentidas pela colectividade, conseguirá o êxodo ou fluxo de pessoas oriundas das localidades vizinhas, assim revitalizando o espaço urbano e o comércio.-----
- c) Juntando o terminal rodoviário, o conjunto comercial e o mercado municipal, assegurar a complementaridade de tais espaços, poupando-se a comunidade a deslocações inúteis e morosas com o intuito de se abastecerem. Simultaneamente, garantir a convivência entre o comércio dito tradicional e o comércio relacionado com as actividades dos sectores secundário e terciário, o que constitui seguramente uma mais-valia para a colectividade. -----
- d) Contribuir para a modernização da Guarda e para o esbatimento da sua “interioridade”; -----
- e) Criação, directa ou indirectamente, cerca de mil postos de trabalho o que contribuirá decisivamente para o desenvolvimento económico e social do município da Guarda. -----

A prossecução das referidas finalidades é urgente e não se compadece com o dispêndio temporal decorrente da normal tramitação do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor na medida em que o investimento necessário à concretização das referidas finalidades poderá ser, entretanto, canalizado para outros municípios com claro prejuízo do desenvolvimento económico, social e urbanístico do Município da Guarda.-----

O estabelecimento de Medidas Preventivas na referida área destina-se a antecipar as acções necessárias para os objectivos a atingir com o Plano de Pormenor em elaboração, nomeadamente as finalidades a que estão afectas as parcelas 2 e 3 da planta em anexo, criando as condições necessárias para o arranque dos trabalhos necessários à sua concretização. -----

Simultaneamente, o estabelecimento de Medidas Preventivas nas mesmas áreas, destina-se a prevenir alterações que comprometam ou inviabilizem a execução do Plano na zona de intervenção abrangida pelas mesmas parcelas, da planta em anexo.-----

O Município da Guarda dispõe de Plano Director Municipal, ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 55/94, de 20 de Julho de 1994, publicada no Diário da República n.º 166/94, SÉRIE I-B, encontrando-se actualmente em fase de revisão.-----

Assim, na área a abranger pelas presentes Medidas Preventivas devem ser respeitadas as regras constantes deste instrumento de planeamento territorial que não contrariem o conteúdo das mesmas.-----

Nos últimos quatro anos não foram estabelecidas Medidas Preventivas para a mesma área. Verifica-se a conformidade das Medidas Preventivas com as disposições legais e regulamentares em vigor. -----

Considerando o disposto no art.107º, nº1 do art.109º, art.111º, art.112º e no art.158º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro com a redacção que lhe foi conferida

pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, a presente proposta define as Medidas Preventivas de utilização do solo urbano a afectar à realização da intervenção referida, evitando-se deste modo operações urbanísticas que, se consentidas, decerto originariam maiores dificuldades à futura implementação do Plano. -----

Assim: -----

Aprova-se o estabelecimento das Medidas Preventivas propostas pela Câmara Municipal, pelo prazo de dois anos, na área destinada à implantação dos usos previstos no PPZMMCCT e respectivos acessos viários previstos, delimitada na planta anexa, cujo texto também se publica em anexo, ambos fazendo parte integrante da presente proposta. -----

MEDIDAS PREVENTIVAS

Artigo 1º -----

Âmbito territorial -----

1. As Medidas Preventivas aplicam-se à área delimitada nas planta anexa, correspondentes às parcelas 2 e 3 da Planta de Implantação do Plano de Pormenor para a zona do Mercado Municipal e Centro Coordenador de Transportes (PPZMMCCT), em anexo. -----
2. A área de intervenção do PPZMMCCT abrange 24.965,76 m², tendo como limites: -----
 - a. A Norte e Nordeste, a Rua Duque de Bragança (antiga Rua do Internato) pelas fachadas posteriores dos edifícios, e Travessa da Rua Duque de Bragança; -----
 - b. A Norte e Noroeste, o Largo Monsenhor Joaquim Alves Brás; -----
 - c. A Oeste e a Sul, a Rua Nuno Álvares; -----
 - d. A Este, a Rua António Sérgio. -----

3. As Medidas Preventivas destinam-se a assegurar a implantação dos usos e respectivos acessos viários, previstos no PPZMMCCT, em elaboração. -----

Artigo 2º -----

Âmbito material -----

1 - As obras e operações urbanísticas da iniciativa municipal localizadas dentro das áreas sujeitas às presentes Medidas Preventivas, ou aquelas que, sendo de iniciativa privada, a Câmara Municipal da Guarda considere necessárias à implementação do Plano, poderão ser antecipadas com vista à consecução das finalidades a que serão afectas as parcelas da Planta de Implantação referenciadas no artigo anterior. -----

2 - Por forma a assegurar a cabal exequibilidade das medidas previstas no número anterior, são proibidas todas as obras e operações urbanísticas incompatíveis com as finalidades a que serão afectas as parcelas da Planta de Implantação referenciadas no artigo anterior, nomeadamente: -----

- a. Outras operações de loteamento urbano e obras de urbanização; -----
- b. Outras obras de construção civil, ampliação, alteração e reconstrução, com excepção das que estejam sujeitas apenas a um procedimento de comunicação prévia à Câmara Municipal; -----
- c. Outros trabalhos de remodelação de terrenos. -----

3 Poderão ser objecto de expropriação, nos termos da legislação aplicável, os direitos que incidam sobre as áreas necessárias à execução das obras. -----

Artigo 3º -----

Âmbito temporal -----

As Medidas Preventivas vigoram pelo prazo de dois anos a contar da data da respectiva publicação. -----

[Ver Planta](#) de Implantação do PPZMMCCT. -----

Interveio o Senhor Presidente para referir que era necessário aprovar as medidas preventivas, - e posteriormente submete-las à apreciação da Assembleia Municipal

-, porque tal é competência e responsabilidade da Câmara, medidas essas válidas por dois anos. -----

Sendo a Câmara a promotora, a mesma pode ou não intervir, caso os projectos sejam apresentados. Neste caso, em sua opinião, a Câmara é competente para aprovar os mesmos caso estejam em condições de licenciamento, sem que com isto se pretenda substituir ou descurar os os pareceres colaterais em termos de urbanismo e ordenamento do território.-----

A Câmara deliberou aprovar as medidas preventivas e submeter à discussão e votação da Assembleia Municipal.-----

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O senhor Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

DESPESAS AUTORIZADAS

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pelo senhor Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 9 de Novembro de 2005 bem como as que lhe estão cometidas por competência própria no período de 16 a 29 de Novembro de 2007.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

NOTA

A senhora Vereadora Ana Manso não participou na discussão e votação dos pontos (4.4 – Recuperação de um edifício na Quinta da Maunça – Espaço Experimental e Administrativo – Edifício 2 – Prorrogação de prazo a 4.8 – Duplicação da Ligação do IP5 à Guarda - Processo de Expropriações – Parcela 2), por se ter ausentado momentaneamente da sala.-----

ENCERRAMENTO

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo esta acta sido aprovada em minuta para efeitos de eficácia e executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Director de Departamento Administrativo que a subscrevi. -----